



INDICAÇÃO

**Solicita a pavimentação da Rua Bem-Te-Vi
no Areal do Taquari.**

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A pavimentação da Rua Bem-Te-Vi no Areal do Taquari.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação da Rua Bem-Te-Vi no bairro Areal do Taquari justifica-se por aspectos fundamentais relacionados à saúde pública, mobilidade urbana e desenvolvimento socioeconômico da região. A implementação desta infraestrutura viária eliminará a dispersão de material particulado que compromete a qualidade do ar e a saúde respiratória dos moradores, além de evitar a formação de poças d'água e lama que criam focos de proliferação de vetores de doenças endêmicas. A pavimentação também permitirá a manutenção adequada da via e a coleta eficiente de resíduos sólidos.

Do ponto de vista da mobilidade e acessibilidade, a obra garantirá acesso seguro para veículos de emergência, coleta de lixo e transporte público, possibilitando deslocamento digno para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e cadeirantes. A infraestrutura adequada conectará o bairro ao sistema viário municipal, promovendo a integração urbana necessária ao desenvolvimento local.

Os benefícios socioeconômicos incluem a valorização imobiliária da região, melhoria significativa nas condições de habitabilidade dos moradores e facilidade para o estabelecimento de atividades comerciais e de serviços. Ambientalmente, a pavimentação evitará o carreamento de sedimentos em períodos chuvosos e reduzirá processos erosivos que comprometem a estabilidade do terreno.

Esta obra representa investimento essencial em infraestrutura básica, atendendo aos princípios constitucionais de dignidade humana e direito à cidade, configurando-se como demanda prioritária para o desenvolvimento urbano sustentável do município de Paraty.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Laion Junio Campos Carlos
Laion Campos
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003600370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em 04/09/2025 17:48

Checksum: **9D80F4691F39D238EF7CF94419AAD6761D3DAF462BE6E747CD500D0A1551AAB4**